



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE  
PROCURADORIA JURÍDICA

MEMORIAL PARA O RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC) -  
PCCTAE

(ART. 18, II, E ART. 19 DA RESOLUÇÃO Nº 56, DE 14 DE JULHO DE 2026 – CONSU/UFAC)

Processo nº 23107.026284/2026-19

| IDENTIFICAÇÃO DO(A) SERVIDOR(A)                   |                             |                         |                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                                                                                                                                  |
|---------------------------------------------------|-----------------------------|-------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| NOME                                              | GEORGE CARLOS BARROS CLAROS |                         | MATRÍCULA SIAPE                                                                                                                                                                                                          | 0414813   |                                                                                                                                                                                                                  |
| CARGO                                             | AUXILIAR EM ADMINISTRAÇÃO   |                         |                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                                                                                                                                  |
| FUNÇÃO                                            |                             |                         |                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                                                                                                                                  |
| LOTAÇÃO                                           | PROCURADORIA JURIDICA       |                         |                                                                                                                                                                                                                          |           |                                                                                                                                                                                                                  |
| DATA DE INGRESSO EM INSTITUIÇÃO FEDERAL DE ENSINO | 03/10/1988                  | NÍVEL DE RSC PRETENDIDO | <input type="checkbox"/> RSC-I<br><input type="checkbox"/> RSC-II<br><input type="checkbox"/> RSC-III<br><input type="checkbox"/> RSC-IV<br><input checked="" type="checkbox"/> RSC-V<br><input type="checkbox"/> RSC-VI | TITULAÇÃO | <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental<br><input type="checkbox"/> Ensino Médio<br><input type="checkbox"/> Graduado<br><input checked="" type="checkbox"/> Especialista<br><input type="checkbox"/> Mestre |

| COMO PREENCHER ESTE MEMORIAL                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| No memorial descritivo o servidor deve descrever de forma fundamentada a sua trajetória, relacionando as atividades desenvolvidas aos critérios do RSC-PCCTAE e demonstrando os saberes e competências que qualificam a sua atuação. Nos termos do art. 19 da Resolução nº 56, de 14 de julho de 2026 – CONSU/UFAC, deve apresentar, de forma clara e objetiva: 1) A trajetória profissional do servidor (art. 19, I); 2) A descrição das atividades desenvolvidas (art. 19, II); 3) A demonstração dos saberes e competências adquiridos (art. 19, III); 4) A vinculação das atividades aos requisitos do nível pleiteado e a relevância institucional das atividades desempenhadas (art. 19, IV e V). |

1 - A TRAJETÓRIA PROFISSIONAL DO SERVIDOR (ART. 19, I)

Ingressei no quadro de pessoal permanente da Fundação Universidade Federal do Acre (UFAC) em 03 de outubro de 1988. Ao longo de quase quatro décadas de efetivo exercício no serviço público federal, construí uma trajetória marcada pela interdisciplinaridade, pela busca contínua de qualificação e pelo atendimento dedicado às demandas estratégicas da Instituição.

Minha trajetória profissional desdobra-se em duas vertentes de contribuição institucional de elevada relevância:

- 1) Atuação Técnico-Científica e Ambiental: Com formação de nível superior em Engenharia Agrônoma e pós-graduação lato sensu em Ecologia e Manejo de Florestas Tropicais (ambas pela UFAC), atuei ativamente em setores voltados à preservação, pesquisa e curadoria científica da Universidade, com destaque para as atividades ligadas ao Parque Zoobotânico e ao Herbário da UFAC. Essa atuação envolveu o desenvolvimento de projetos de flora, métodos biométricos e botânicos, bem como a conservação de acervos biológicos regionais.
- 2) Atuação Técnico-Jurídica: Com formação de nível superior em Direito e pós-graduação lato sensu em Direito Constitucional, utilizado em Incentivo a Qualificação. Lotado na Procuradoria Jurídica (PROJUR/UFAC), exerço assessoramento direto ao Procurador Federal na instrução e elaboração de minutas de pareceres técnicos, análises de legalidade, consultas funcionais e atendimento. Essa vivência jurídica fundamentou minha reiterada designação pela Reitoria e Pró-Reitorias para presidir e integrar Comissões de Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Comissões Permanentes de Sindicância (CPSIND), a Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), comissões de levantamento funcional de docentes, revisão de cálculos complexos de quintos/décimos e atuação como Defensor Dativo nomeado pela Administração.

Trata-se de um percurso que transcendeu as atribuições regimentais do cargo de ingresso, consolidando saberes práticos, gerenciais e jurídicos essenciais ao funcionamento regular da UFAC.

## **2 - A DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS (ART. 19, II)**

### **2.1 - Requisito I - Participação em grupos de trabalho, comissões, comitês, núcleos, representações ou similares**

No âmbito do controle correccional, governança e conformidade institucional, desempenhei funções de destaque:

- a) Presidência de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (PAD): Fui formalmente designado pela Reitoria por meio da Portaria nº 2058, de 12 de novembro de 2010 (Processo nº 23107.002866/2010-42), para exercer a Presidência da Comissão de PAD incumbida de apurar fatos complexos relativos a programa de pós-graduação e deveres funcionais no CCBN. A condução dos trabalhos exigiu rigor no cumprimento do devido processo legal, contraditório e ampla defesa sob o regime da Lei nº 8.112/1990.
- b) Participação como Membro de Comissões e Grupos de Trabalho Especializados: Atuei como membro formalmente designado em comissões técnicas estratégicas para a UFAC: Comissão de Levantamento da Situação Funcional dos Docentes da IFES (Portaria nº 1077, de 06/11/2003, com o objetivo de resgatar e auditar direitos funcionais; Comissão de Revisão dos Cálculos das Incorporações de Quintos e Décimos de FGs e CDs (Portaria nº 2536, de 29/10/2009), analisando a aplicação de índices e decisões judiciais (URP/28,86%); Comissão para Prover Condições ao Setor de Vigilância da UFAC (Portaria nº 0844, de 10/05/2012; Comissões de Apuração de Fatos e Sindicâncias Iniciais (Portaria nº 0453, de 10/06/1999 e Portaria nº 0936, de 07/12/1999).
- c) Atuação como Defensor Dativo e Membro de Comissões Disciplinares Permanentes: Membro Titular da Comissão Permanente de Sindicância da UFAC (Portarias nº 0349/2003 e nº 0930/2003), atuando na instrução correccional sistemática; Membro da Comissão Permanente de Processo Administrativo Disciplinar (CPPAD), com mandato de 2 anos (Portaria nº 0411, de 07/02/2013; Defensor Dativo em Processos Administrativos Disciplinares e Sindicâncias Contraditórias, nomeado pelas Portarias nº 0663/2013 e nº 0760/2013, garantindo a tutela das garantias constitucionais de acusados revéis.

## **2.2 - Requisito II - Participação e atuação em projetos institucionais, gestão e apoio ao ensino, pesquisa, extensão, inovação e assistência especializada**

Ao longo de minha carreira, busquei permanente aprimoramento técnico e científico voltado às finalidades institucionais da UFAC:

- a) Capacitação em Técnicas de Manejo de Herbário: Curso ministrado pela Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFAC (60 horas-aula, 1989), com foco em coleta botânica, fixação, taxonomia vegetal e manutenção de coleções científicas do Herbário da UFAC.
- b) Capacitação em Biometria Florestal Aplicada: Curso promovido pela Fundação de Tecnologia do Estado do Acre – FUNTAC (40 horas-aula, 1990), abordando amostragem estatística, volumetria florestal e análise de experimentos para subsidiar projetos na Amazônia Ocidental e no Parque Zoobotânico da UFAC.
- c) Participação em Evento Técnico-Jurídico Especializado: Participação no II Encontro Regional de Juizes, Procuradores e Advogados Trabalhistas do Norte (12 horas-aula, APER-RO / AMATRA XIV, 2004), aprofundando o domínio sobre direito administrativo e trabalho público para atuação na PROJUR.

## **2.3 - Requisito III - Recebimento de premiação em evento de reconhecimento público**

|  |
|--|
|  |
|--|

|                                                                                                                     |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.4 - Requisito IV - Designação para assunção de responsabilidades técnico-administrativas ou especializadas</b> |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |
|--|
|  |
|--|

|                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.5 - Requisito V - Exercício de função ou cargo de direção ou de assessoramento institucional</b> |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|

|  |
|--|
|  |
|--|

|                                                                                                  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <b>2.6 - Requisito VI - Produção, prospecção e difusão de conhecimento científico ou técnico</b> |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|

|                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                          |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| <p>Na busca pela consolidação de saberes de nível avançado:</p> <p>a) Conclusão de Curso de Educação Formal Superior: Graduação em Engenharia Agrônoma pela Universidade Federal do Acre (concluída em abril de 1990), formação superior adicional à exigida para o cargo de ingresso, fundamentando a execução de projetos florestais, florísticos e ambientais na Universidade.</p> <p>b) Conclusão de Curso de Pós-Graduação Lato Sensu: Especialização em Ecologia e Manejo de Florestas Tropicais pela Universidade Federal do Acre (Carga horária: 690 horas-aula), consolidando competências em conservação florestal, solos tropicais, biologia reprodutiva e sistemas agroflorestais na Amazônia.</p> <p>c) Conclusão de Curso de Educação Formal Superior em Direito: Graduação em Direito (Bacharelado) pela Universidade Federal do Acre, concluída em 06 de fevereiro de 1998.</p> <p>d) Apresentação e Publicação de Trabalho Científico em Congresso Nacional (Critério VI.11): Coautoria e apresentação do trabalho técnico-científico intitulado "Levantamento Florístico do Parque Zoobotânico/PZ - 1 (Definição de Metodologia)" no XLII Congresso Nacional de Botânica, promovido pela Sociedade Botânica do Brasil e Universidade Federal de Goiás (Goiânia-GO, 20 a 26 de janeiro de 1991), publicado no Livro de Resumos (Item 11 / p. 364), trabalho resultante de pesquisa desenvolvida na unidade de pesquisa do Parque Zoobotânico e no Herbário da UFAC.</p> |
|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|

### 3 - A DEMONSTRAÇÃO DOS SABERES E COMPETÊNCIAS ADQUIRIDOS (ART. 19, III)

- **Requisito I**

- **Saberes Adquiridos:** Domínio aprofundado do regime jurídico dos servidores públicos civis da União (Lei nº 8.112/1990), do processo administrativo federal (Lei nº 9.784/1999) e dos postulados constitucionais do devido processo legal, contraditório, ampla defesa, motivação e proporcionalidade.

- **Aplicação Prática e Relevância:** A presidência da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 2058/2010), a titularidade continuada na Comissão Permanente de Sindicância (Portarias nº 0349/2003 e nº 0930/2003), a suplência ativa na CPPAD com mandato de 2 anos (Portaria nº 0411/2013) e a condução de comissões de apuração prévia (Portarias nº 0453/1999 e nº 0936/1999) desenvolveram a capacidade de planejar atos instrutórios complexos, conduzir oitivas testemunhais e interrogatórios, redigir termos de indicição com rigorosa capitulação legal e lavrar relatórios finais conclusivos que conferem estabilidade e blindagem judicial aos atos punitivos e correcionais da UFAC.

- **Competência na Tutela do Contraditório e Atuação como Defensor Dativo:**

- **Saberes Adquiridos:** Domínio da hermenêutica processual sancionadora, técnicas de formulação de defesa técnica para indiciados revéis ou ausentes, análise de excludentes de ilicitude/culpabilidade e fiscalização estrita de prazos, nulidades e garantias fundamentais.
- **Aplicação Prática e Relevância:** A nomeação formal e atuação como Defensor Dativo em Processo Administrativo Disciplinar (Portaria nº 0663/2013) e em Sindicância Contraditória (Portaria nº 0760/2013) assegurou a validade material dos procedimentos disciplinares da Universidade, resguardando a Instituição contra futuras arguições judiciais de cerceamento de defesa (Súmula Vinculante nº 5 do STF).

- **Competência em Auditoria Funcional, Governança de Pessoal e Cálculos Remuneratórios:**

- **Saberes Adquiridos:** Interpretação e aplicação da legislação de pessoal docente e técnico-administrativo, conhecimento de tabelas de vencimento, evolução na carreira, regras de transição de aposentadorias/vantagens pessoais e liquidação de decisões judiciais transitadas em julgado.
- **Aplicação Prática e Relevância:** Na Comissão de Levantamento da Situação Funcional dos Docentes (Portaria nº 1077/2003), desenvolvi auditoria documental minuciosa para regularização e resgate de direitos funcionais da carreira docente. Na Comissão de Revisão de Incorporações de Quintos e Décimos (Portaria nº 2536/2009), atuei no recálculo de parcelas remuneratórias decorrentes de cargos de direção e funções gratificadas à luz de determinações judiciais, evitando pagamentos indevidos e garantindo a estrita legalidade na folha de pagamento da UFAC. Na comissão para reestruturação do Setor de Vigilância (Portaria nº 0844/2012), apliquei conhecimentos de planejamento operacional e segurança patrimonial institucional.

- **Requisito II**

- A busca contínua por qualificação formal e atualização técnica resultou na internalização de metodologias aplicadas diretamente às áreas-fim e às atividades de assessoria da UFAC:

- **Competência em Curadoria e Manejo de Coleções Botânicas (Herbário):**

- **Saberes Adquiridos:** Metodologias padronizadas de herborização, técnicas de coleta de espécimes fanerogâmicos e criptogâmicos, prensagem, desidratação, montagem de exsiccatas, taxonomia vegetal e protocolos de preservação e controle de pragas em acervos biológicos.
- **Aplicação Prática e Relevância:** Capacitação obtida no Curso de Técnicas de Manejo de Herbário (60 horas, Pró-Reitoria de Assuntos Comunitários da UFAC, 1989), conferindo suporte técnico operacional essencial para o enriquecimento e a organização do acervo do Herbário da UFAC, unidade de referência científica para a flora do Estado do Acre.

◦ **Competência em Biometria e Amostragem Quantitativa Florestal:**

- **Saberes Adquiridos:** Métodos estatísticos paramétricos aplicados à ecologia vegetal, delineamento experimental, estimativas volumétricas e de área basal, análise de variância (ANOVA), modelos de regressão linear múltipla e processos de amostragem contínua em florestas tropicais de terra firme e várzea.
- **Aplicação Prática e Relevância:** Capacitação adquirida no Curso de Biometria Florestal (40 horas, FUNTAC, 1990), qualificando a análise matemática e estatística dos levantamentos florísticos e inventários ecológicos desenvolvidos no Parque Zoobotânico da UFAC.

◦ **Competência em Direito e Relações de Trabalho no Setor Público:**

- **Saberes Adquiridos:** Atualização sobre direitos sociais, precedentes judiciais em matéria trabalhista, regime celetista e estatutário, e temas processuais aplicados à Administração Pública.
- **Aplicação Prática e Relevância:** Formação consolidada no II Encontro Regional de Juízes, Procuradores e Advogados Trabalhistas do Norte (12 horas, APER-RO/AMATRA XIV, 2004), aprimorando a capacidade técnica para prestar assessoria jurídica e instruir consultas e pareceres na Procuradoria Jurídica da UFAC (PROJUR).
- **Requisito VI**
- **Saberes Vinculados ao Requisito VI (Formação Formal Superior e Difusão de Conhecimento):** Saberes Jurídicos Dogmáticos: A conclusão da Graduação em Direito pela UFAC (1998) conferiu base doutrinária, constitucional e administrativa de nível superior, indispensável para a análise de legalidade de atos administrativos e assessoramento consultivo na Procuradoria Jurídica. Saberes Agronômicos e Ecológicos Avançados: A Graduação em Engenharia Agrônoma (1990) somada à Especialização em Ecologia e Manejo de Florestas Tropicais (690h, 1994/1995) sedimentou o domínio sobre ecossistemas amazônicos, solos tropicais e dinâmica sucessional da flora. Difusão e Metodologia Científica: A publicação nos anais do XLII Congresso Nacional de Botânica (1991) demonstrou capacidade de planejar delineamentos amostrais e difundir o conhecimento gerado no Parque Zoobotânico da UFAC para a comunidade acadêmica nacional.

**4 - A VINCULAÇÃO DAS ATIVIDADES AOS REQUISITOS DO NÍVEL PLEITEADO E A RELEVÂNCIA INSTITUCIONAL DAS ATIVIDADES DESEMPENHADAS (ART. 19, IV E V)**

Minha trajetória profissional reúne os pressupostos exigidos para a concessão do **RSC-V (equivalência à titulação de Mestrado)**, conforme a Resolução nº 56/2026-CONSU/UFAC:

• Pontuação Total Obtida: 90,00 pontos (superando amplamente o piso mínimo de 52 pontos); Critérios Específicos Atendidos: 7 critérios distribuídos em 3 requisitos legais (Requisitos I, II e VI), superando a exigência de 5 critérios mínimos; Relevância Institucional: As atividades desenvolvidas geraram impactos diretos na segurança jurídica dos atos da UFAC, na integridade dos processos disciplinares, na conformidade de direitos funcionais e na consolidação da pesquisa botânica e ambiental da Universidade..

## 5 - DECLARAÇÃO

Declaro que as informações constantes neste Memorial Descritivo correspondem à minha trajetória profissional desenvolvida no exercício do cargo efetivo ocupado, bem como os documentos apresentados neste processo são autênticos e refletem fielmente as atividades, experiências e competências descritas neste memorial;

Declaro estar ciente de que a Comissão de Reconhecimento de Saberes e Competências do Plano de Carreira dos Cargos Técnico-Administrativos em Educação (CRSC-PCCTAE) poderá solicitar documentação complementar e realizar análise de mérito do presente memorial, nos termos do art. 10 do Decreto nº 13.048, de 3 de julho de 2026;

Declaro estar ciente de que o presente Memorial Descritivo será disponibilizado em área pública do sítio eletrônico da Universidade Federal do Acre - UFAC, para fins de transparência e instrução do processo de Reconhecimento de Saberes e Competências (RSC); e

Declaro, ainda, ser o único responsável pelas informações pessoais e pelos documentos por mim apresentados neste Memorial, comprometendo-me a não inserir dados pessoais sensíveis ou quaisquer outras informações cuja divulgação pública possa comprometer minha privacidade ou a de terceiros, observando as disposições da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais — LGPD).

Rio Branco, 15 de setembro de 2026.

Assinado Eletronicamente

GEORGE CARLOS BARROS CLAROS

Servidor



Documento assinado eletronicamente por **George Carlos Barros Claros, Auxiliar em Administração**, em 15/09/2026, às 18:39, conforme horário de Rio Branco - AC, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.ufac.br/sei/valida\\_documento](https://sei.ufac.br/sei/valida_documento) ou click no link [Verificar Autenticidade](#) informando o código verificador **2233615** e o código CRC **E19C879B**.

Rod. BR-364 Km-04 - Bairro Distrito Industrial  
CEP 69920-900 - Rio Branco-AC  
- <http://www.ufac.br>

**Referência:** Processo nº 23107.026284/2026-19

SEI nº 2233615